

Apoio ao Rendimento Base (ARB) para a Sustentabilidade

Aumento do valor unitário dos direitos e Convergência 2025

Introdução

A partir de 2023, o Apoio ao Rendimento Base (ARB) para a sustentabilidade vem substituir o Regime de Pagamento Base (RPB).

Este novo regime assenta na gestão de direitos ao pagamento ARB até ao ano de 2025. Para além da transição entre regimes é também dada continuidade ao processo de convergência, o qual teve início no ano de 2021.

Em 2025 e em resultado da 3ª reprogramação do PEPAC os montantes indicativos do Apoio ao Rendimento Base foram aumentados pelo que se tornou necessário proceder a um aumento linear do valor dos direitos.

De igual modo o montante indicativo em 2026 também sofreu alterações pelo que o valor unitário planeado, usado para efeitos de calculo de convergência passou de 80,7 euros para 107,96 euros.

Aumento linear do valor dos direitos

A dotação financeira indicativa do ARB passou de 257,7 milhões em 2024 para 349 milhões em 2025 o que resulta num aumento de 91.3 milhões.

Com base no valor dos direitos em 2024 o aumento em termos percentuais ascende a cerca de 37,93%

Esse aumento resulta do quociente do valor dos direitos de 2024 (que não caducaram a 31/12) e o montante do aumento da dotação financeira.

O cálculo do valor unitário inicial para 2025 (com o aumento linear) processa-se do seguinte modo:

$$VUI2025 = VU2024 * (1 + \text{aumento percentual})$$

Nota:

VUI2025 – valor unitário inicial de 2025

VU2024 valor unitário de 2024

Convergência Interna

O processo der convergência interna é realizado anualmente sobre o valor unitário do direito para que o nível de apoio direto por hectare seja progressivamente ajustado.

O processo de convergência interna iniciado em 2021, termina em 2025. A partir de 2026 deixam de existir direitos ao pagamento.

O processo de convergência é semelhante ao iniciado em 2021, no entanto, o valor médio que serve de base para efetuar a convergência está identificado no PEPAC [PEPAC adotado Decisao C 2025 667 05 02 2025.pdf](#). O valor médio para 2026 designa-se valor unitário planeado (VUP) e foi estabelecido em **107,96** euros/direito/ha.

Em 2025 os valores unitários que se situam abaixo do VUP (107,96) sofrem um aumento correspondente a 1/2 da diferença entre o valor unitário e o VUP:

$$\text{Acréscimo} = \frac{1}{2}x(107,96 - \text{valor unitário inicial})$$

$$VU \text{ final} = VUI2025 + \text{Acréscimo}$$

Os valores unitários que se situam acima do VUP (107,96) sofrem um decréscimo até à média.

No entanto, quando o montante total proveniente da redução acima descrita (redução até ao valor VUP) é superior ao montante necessário para financiar o valor total dos acréscimos aos valores unitários abaixo da média, é devolvida uma parte do decréscimo. O Valor Unitário Final (VUF) dos direitos ao pagamento com valor unitário acima da média do VUP (107.96) é calculado da seguinte forma:

$$VU \text{ final} = 107,96 + (VUI2025 - 107,96) * \%_a \text{ devolver}$$

A percentagem a devolver estima-se em 75,70%.

Demonstração do processo de aumento linear dos direitos e da convergência interna do valor dos direitos ao pagamento

A fim de ilustrar a aplicação do processo de aumento linear e de convergência interna, apresentam-se dois (2) exemplos de cálculo do valor unitário.

Os parâmetros obtidos e considerados para a aplicação do processo em 2025 são os seguintes:

- Percentagem de aumento linear 37,93%
- Percentagem de devolução para os direitos com valor unitário superior à VUP: 75,70%

Exemplo 1 - Valor unitário inferior ao Valor unitário planeado para 2026 (107,96)

NIFAP	ID_RPB	Nº direitos	Valor unitário (2024)	Montante (2024)
XXXXXXXX	BBBBBBBB	10	70,35	703,50

Cálculo do aumento linear

$$\mathbf{VUI2025} = \text{VU2024} * (1 + \text{aumento percentual})$$

$$\text{VUI 2025} = 70,35 * (1 + 0,3793)$$

$$\text{VUI 2025} = 70,35 * 1,3793$$

$$\text{VUI 2025} = \mathbf{97,03}$$

Cálculo da Convergência

O VU (97,03€) é inferior ao VUP (107,96) pelo que sofre um acréscimo correspondente a 1/2 da diferença para o VUP

$$\mathbf{VU \text{ final}} = \text{VUI2025} + \text{Acréscimo}$$

$$\mathbf{VU \text{ final}} = \text{VUI2025} + [(1 \div 2) \times (107,96 - \text{VUI2025})]$$

$$\mathbf{VU \text{ final}} = 97,03 + [(1 \div 2) \times (107,96 - 97,03)]$$

$$\mathbf{VU \text{ final}} = 97,03 + 5,465$$

$$\mathbf{VU \text{ final}} = 102,50$$

Exemplo 2 – Valor unitário superior ao Valor unitário planeado para 2026 (107,96)

NIFAP	ID_RPB	Nº direitos	Valor unitário (2023)	Montante (2023)
ZZZZZZZZ	FFFFFFFF	10	91,55	915,5

Cálculo do aumento linear

$$\mathbf{VUI2025 = VU2024 * (1 + \text{aumento percentual})}$$

$$\text{VUI 2025} = 91,55 * (1 + 0,3793)$$

$$\text{VUI 2025} = 91,55 * 1,3793$$

$$\text{VUI 2025} = \mathbf{126,27}$$

Cálculo da Convergência

O VU 122,08 é superior ao VUP (107,96) pelo vai sofrer uma redução até ao VUP e devolvida uma percentagem da parte retirada que não foi necessária para financiar as subidas

$$\mathbf{VU \text{ final}} = 107,96 + (\text{VUI2025} - 107,96) \times \% \text{ devolução}$$

$$\mathbf{VU \text{ final}} = 107,96 + [(126,27 - 107,96) \times 75,70\%]$$

$$\mathbf{VU \text{ final}} = 107,96 + 13,86$$

$$\mathbf{VU \text{ final}} = \mathbf{121,82}$$